



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.408/79 "

=AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A'
ISENTAR A COMBARRA-COMPANHIA DE MELHORAMEN
TOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA, DO CUMPRIMENTO'
DO ARTIGO 11º DA LEI MUNICIPAL 1.372/77 DE
23 DE DEZEMBRO DE 1977=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio no a seguinte Lei,

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a isentar a COMBARRA-Companhia de Melhoramen
tos de Conceição da Barra, do cumprimento do Artigo 11º da Lei Mu
nicipal nº 1.372/77 de 23 de dezembro de 1977.

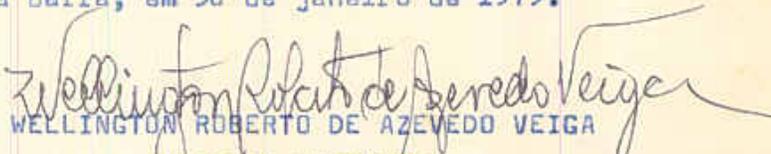
Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se
contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra ,
em 30 de janeiro de 1979.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura /
Municipal de Conceição da Barra, em 30 de janeiro de 1979.


WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA
CHEFE DE GABINETE